



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0048/2025, de 14 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	6.500,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.2005.2047	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070	MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	41.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Anulação de Dotação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 14 de Julho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)